



DECRETO Nº 131-A/2017, DE 20 (VINTE) DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe Sobre nomeação dos cargos de gestão dos Membros Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS, Estado do Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e ainda baseada no que dispõe a Lei Orgânica em vigor:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA fundamenta suas ações na competência que lhe confere os artigos 204 e 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e na Lei Municipal nº 652, de 29 de junho de 2017, que dispõe sobre a Política de Proteção Integral da Criança e do Adolescente no Município de Abadia de Goiás;

CONSIDERANDO que a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada no dia 18 de setembro de 2017, elegeu os membros para a composição dos cargos de gestão do referido conselho;

CONSIDERANDO que o artigo 9º da Lei Municipal nº 652/2017 estabelece que na escolha dos conselheiros para os cargos de presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário será exigido a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abadia de Goiás, na forma que segue.

Presidente: ELAINE CRISTINA MARTINS, RG: 1548764 2ª VIA SSP/GO – CPF: 380.002.371-72 (represente governamental).



Vice- presidente: DIVINA SIQUEIRA DE JESUS, RG. 3818710DGPC/GO - CPF: 987.814.641-34 (represente não governamental)

1º Secretario: REGIANE DA SILVA ÁGUAS, RG. 4898478 DGPC/GO – CPF: 013.148.911-97(represente governamental).

2º Secretario: KAYRISTTON DANIELL GOMES FAGUNDES, RG.5044113 – SPTC/GO – CPF: 043.036.981-46 (represente não governamental).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado do Goiás, no dia 20 (vinte) de setembro de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goias
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 20/09/17



Secretário de Administração